

Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

1

2

3 4

5

6 7

8

9

10

11 12

13 14

15

16 17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36 37

38

39

40

41

42

43

44

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.730 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 8 de agosto de 2014, na sede antiga do órgão, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Às dezoito horas e quinze minutos do dia oito de agosto de dois mil e quatorze (08/08/2014), no plenário da sede antiga do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), situada na Rua Guilherme Alves nº 1010, em Porto Alegre (RS), reuniu-se o plenário do órgão em sua Sessão Ordinária nº 1.730, sob a presidência do engenheiro civil LUIZ ALCIDES CAPOANI e presentes os conselheiros regionais Noel da Silva Santos, Alfredo Reinick Somorovsky, Alice Helena Coelho Scholl, Anderson Dal Molin, Arcângelo Mondardo, Atenante Ferreira Meyer Normann, Bernardo Luiz Palma, Carlos Giovani Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Carlos Wengrover Rosa, Cezar Augusto Antunes Pedrazani, Celso de Almeida Freitas, Cláudio Akila Otani, Cristina Varisco, Daniel Lena Souto, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Eliana Antônia Valente Silveira Collares, Fernando Alberto Gehrke, Flávio Thier, Gilberto Wageck Amato, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivam Luis Zanette, Ivo Lessa Silveira Filho, Elemar Porsche, Jauro Chiari Comunale, João Erotides de Quadros, João Otávio Marques Neto, Johni Suarez Acosta, Jorge Fernando Ruschel dos Santos, Jorge Luiz Barbosa da Silva, Glênio de Jesus Teixeira, Jorge Welzel, José Ângelo Moren dos Santos, José Costa Fróes, José Humberto Socoloski Gudolle. José Luiz Tragnago, Juarez Morbini Lopes, Ivone da Silva Rodrigues, Lauro Remus, Pasqual Fatturi Pires, Luis Carlos Sacilotto Tadiello, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz Carlos Tubino da Silva, Luiz Ernesto Grillo Elesbão, Luiz Pedro Trevisan, Lulo José Pires Corrêa, Antônio Luiz Arla da Silva, Márcio Walber, Marco Aurélio Pereira de Castro, Marcos Wetzel da Rosa, Marcus Vinícius do Prado, Maria Izabel Brener da Rosa, Mario Cezar Macedo Munró, Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Maurício Henrique Lenz, Paulo Ricardo Facchin, Carlos Roberto Xavier, Nelson Agostinho Burille, Nilson Romeu Marcílio, Norberto Holz, Odilon Carpes Moraes, Orlando Pedro Michelli, Paulo Cesar Schommer, Paulo Rigatto, Régis Wellausen Dias, Ricardo Giacomello Cobalchini, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Rogério Luiz Balbinot, Ronaldo Hoffmann, Sandra Beatriz Vicenci Fernandes, Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz Brum, Suzel Magali Vanzelotti Leite, Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez, Valmor Antônio Accorsi, Volmir Supptitz e Vulmar Silveira Leite. Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os conselheiros regionais titulares Alexandre Weindorfer, Antônio Sérgio do Amaral, Carlos André Bulhões Mendes, Carlos Germano Weinmann, Fernando Martins Pereira da Silva, Flávio Kieckow, Gustavo André Lange, José Ubirajara Martins Flores e Miguel Atualpa Núñez, e os conselheiros regionais suplentes convocados em substituição Rodrigo Sanchotene Thoma, Rodrigo Wienskoski Araujo, Gabriel Cabeda Maciel e Cristiano Richter. Havendo quórum regulamentar, a sessão teve início com a execução dos Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul, findo os quais se deu início à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos trabalhos, que estava assim estabelecida. I – APRECIAÇÃO DE ATA. Encaminhadas previamente aos Senhores Conselheiros por meio eletrônico, as Atas das Sessões Plenárias Ordinárias nºs 1.727, de 9 de maio de 2014, e 1.728, de 6 de junho de 2014, foram colocadas em discussão e, não havendo reparos sobre seus conteúdos, resultaram aprovadas pelos presentes e assinadas pelos membros da Diretoria, da forma regimental. II - EXPEDIENTE. 1. Carta datada de 31 de julho de 2014, assinada pelo conselheiro engenheiro eletricista Edgar Bortolini, representante titular da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS), lotado na Câmara Especializada de Engenheira Elétrica, solicitando renúncia do mandato de conselheiro titular daquela especializada, tendo em vista compromissos assumidos junto ao Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - COMCET, no qual é presidente, que o impossibilita de comparecer as sessões de Câmara e Plenária. Ciente, anote-se e dê-se conhecimento ao SERGS. III – COMUNICAÇÕES. 1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA. Foram as seguintes, em síntese, as atividades e acontecimentos relatados ao plenário pelo presidente LUIZ ALCIDES CAPOANI, conforme sinopse elaborada pelo Departamento de Comunicação e Marketing. Dia 18/7 - Em parceria com diversas entidades do segmento da Construção Civil, o Crea-RS promoveu o primeiro Fórum da Construção Civil, culminando com a redação da Carta Compromisso para entrega ao prefeito de Porto Alegre, José Fortunatti, no



Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – <u>www.crea-rs.org.br</u>

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.730, de 08/08/2014.

45

46

47 48

49

50

51

52

53

54 55

56

57

58

59

60

61

62 63

64

65 66

67

68

69

70 71

72

73 74

75

76 77

78

79

80

81

82

83

84

85

86 87

88

89

90

91

92

FI. 02

dia 12 de agosto. Carta está que possuí diversas reivindicações e a consolidação das legislações que tratam da liberação de obras e empreendimentos no município de Porto Alegre e a informatização do processo de cadastro e tramitação. Dia 22/7 - Participou do debate Oportunidades para a Indústria do Carvão Mineral e da Carboquímica no Rio Grande do Sul promovido pela Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS), o qual contou com a presença do presidente da Associação Brasileira do Carvão Mineral (ABCM), Sr. Fernando Luiz Zancan. Dias 24 e 25/7 - Participou do Seminário Nacional conjunto Confea e Cau, em Brasília (DF). proposto pelo Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua, onde foram discutidas principalmente as questões atinentes a atribuições profissionais. Dia 2/8 - Proferiu palestra no Congresso Gaúcho de Clubes, promovido pela Federação Gaúcha de Clubes Culturais e Sociais do Rio Grande do Sul, no painel que tratou sobre Legislação de Segurança. No mesmo evento estavam participando membros do Corpo de Bombeiros e do Ministério Público, que tinha como objetivo a prestação de esclarecimentos os dirigentes dos mais de 1.300 clubes do Estado. Dia 4/8 - Acompanhamos a primeira reunião do Grupo de Trabalho que irá acompanhar a regulamentação e a divulgação da Lei Complementar 14.376/2013 atualizada pela Lei Complementar 14.555/2014. O CREA-RS integra o Conselho Estadual de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndio – COESPPCI. Dia 5/8 - Participou do Simpósio sobre Tecnologia da Informação e Georreferenciamento, organizado pela Coordenadoria das Inspetorias, o qual reuniu os inspetores e representantes de zonal. Na mesma data, recebeu homenagem da Câmara Municipal de Porto Alegre alusiva aos 80 anos do CREA-RS. ato que contou com a presença de autoridades, dirigentes de entidades, conselheiros, inspetores e funcionários. Concedemos honraria aos de ex-conselheiros federais presentes. Dia 6/8 - Participou da solenidade de abertura da 17ª Edicão da Construsul, que tem o CREA-RS como apoiador dessa iniciativa desde a primeira edição, e que neste ano conta com a parceria com a ARES e a ANEST. No mesmo dia, acompanhou a abertura dos trabalhos da 7ª Reunião da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) do Conselho Federal, que esteve reunida na Inspetoria de Novo Hamburgo. Dia 7/8 - Proferiu palestra sobre a atuação do CREA-RS no processo de construção coletiva da nova Lei de Incêndio para os participantes do 16º Congresso Nacional de Engenheiros de Segurança do Trabalho, em Novo Hamburgo (RS). 2. DE CONSELHEIROS. 2.1 O conselheiro MARCO AURÉLIO PEREIRA DE CASTRO, representante titular da Associação Gaúcha dos Engenheiros Florestais (AGEF), representante do plenário na Câmara Especializada de Agronomia, registrou que a especializada de agronomia está deferindo registros de empresas que atuam na área de engenharia florestal sem o devido encaminhamento para Câmara de Engenharia Florestal, agindo, portanto, em desacordo com o previsto no Regimento Interno do Crea-RS. 2.2 O conselheiro LUIZ PEDRO TREVISAN, representante titular da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Rio Grande do Sul (AENORGS), Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, informou que a Câmara de Agronomia não está enviando os processos para a Florestal porquê há uma manifestação jurídica no sentido de que o engenheiro agrônomo pode ser responsável técnico por serrarias, o que também é previsto no Decreto n. 23.196, de 1933. 2.3 O conselheiro NORBERTO HOLZ, representante titular da Associação Profissional dos Engenheiros Químicos do Estado do Rio Grande do Sul (APEQ/RS) e Coordenador da Comissão Eleitoral Regional (CER/RS), utilizando-se de apresentação por meio de slaides projetados nos telões disponíveis no plenário, passou a prestar as seguintes informações sobre o processo eleitoral para as eleições do Sistema Confea/Crea/Mútua, lembrando novamente ao plenário que as eleições serão pelo voto direto para Presidentes do Confea e dos Creas, bem como dos diretores geral e administrativo da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, com o pleito previsto para o dia 19 de novembro de 2014, das 9 às 19 horas, e que será procedida a eleição pelo plenário do Crea-RS no dia 21 de novembro de 2014, das 13h30 às 14h30, para o cargo de Diretor-Financeiro da Mútua, conforme determina o artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 1.022, de 2007, do Confea. Apresentou a nominata dos membros da Comissão Eleitoral Regional (CER/RS), bem como as seguintes datas para realização dos pleitos: 1º EDITAL: convocação eleitoral: 04/08/2014; Prazo final para desincompatibilização: 18/08/2014; Último dia p/ registro da candidatura: 12/09/2014; 2º EDITAL: candidaturas registradas: 16/09/2014; Impugnações de candidaturas: até 18/09/2014; 3° EDITAL: extrato de impugnações: 19/09/2014; 4º EDITAL: extrato de julgamento julgamentos e candidaturas deferidas e indeferidas: 26/09/2014;



Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – <u>www.crea-rs.org.br</u>

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.730, de 08/08/2014.

93

94

95 96

97

98

99

100

101

102103

104

105

106

107

108 109

110 111

112

113

114115

116117

118

119 120

121

122

123

124

125 126

127

128 129

130

131 132

133

134 135

136 137

138

139

140

FI. 03

8º EDITAL: resultado do julgamento das candidaturas deferidas e indeferidas: 20/10/2014; 9º EDITAL: composição e localização das mesas receptoras e escrutinadoras: 21/10/2014; ELEIÇÕES: dias 19 e 21 de novembro de 2014. Informou que o voto será somente em cédula, que as mesas possuirão listagens dos votantes, e que o nome do votante sairá na listagem da mesa mais próxima de seu endereço particular, registrado no Crea-RS, e em caso o profissional queira trocar o seu local de votação, deverá providenciar a alteração de endereco. Ressaltou a importância da foto do profissional ter 300 dpi para manter a uniformidade na apresentação do currículo. 2.4 O conselheiro ATENANTE FERREIRA MEYER NORMANN, representante titular da Associação Sul Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho (ARES), informou que os integrantes da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho estão participando do encerramento do 16º Congresso Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho, que transcorre juntamente com a 17ª Construsul, em Novo Hamburgo (RS). 3. DE DIRETORES. 3.1 O 1º Vice-Presidente engenheiro JUAREZ MORBINI LOPES, comunicou aos presentes que a partir de 18 de agosto estaria se desincompatibilizando dos cargos de conselheiro e de 1º Vice-Presidente do Regional, agradecendo a confiança em que lhe foi depositada quando o elegeram para 1º Vice-Presidente. 3.2 O 1º Diretor-Administrativo engenheiro EDDO HALLENIUS DE AZAMBUJA BOJUNGA, informou ao plenário que foi publicado o Edital 1/2014, referente aos serviços de ar condicionado na sede do Crea-RS, com o recebimento das propostas no dia 29/8/2014. Lembrou que se tudo ocorrer bem, não houver recursos e contratempos, a previsão de contratação da empresa será para início de setembro. Consequentemente, com o prazo de execução de 60 dias, até a segunda quinzena de novembro o sistema estará em funcionando. 3.3 O 2º Diretor-Administrativo engenheiro MARCUS VINÍCIUS DO PRADO, comunicou que representou o Crea-RS na Homenagem alusiva aos 80 anos do Conselho na Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga. VI - ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 ASSUNTOS APROVADOS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO. Apreciando a Portaria nº 115, de 22 de julho de 2014, que nomeia o conselheiro João Otávio Marques Neto para integrar a Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário – CAPR, na qualidade de representante da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, em substituição ao conselheiro André Stefanello Somavilla, e a Portaria nº 116, de 22 de julho de 2014, que nomeia para compor o Grupo de Trabalho para acompanhar a Regulamentação e Divulgação da Lei Estadual Complementar nº 14.376/2013, os seguintes profissionais, todos na condição de membro titular: conselheiros Sérgio Luiz Brum, Alice Helena Coelho Scholl, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Helécio Dutra de Almeida, Nelson Agostinho Burille e Jauro Chiari Comunale, e os profisisonais do Sistema convidados Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Paulo Deni Farias. Engenheiro Civil Humberto Brandão Canuso e o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Eduardo Estêvam Camargo Rodrigues. Designando o Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Paulo Deni Farias como Coordenador e o conselheiro Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga como coordenador-adjunto. Designando, ainda, para a prestar apoio administrativo ao Grupo de Trabalho, a Assistente Administrativo Fernanda da Costa Zudrewer da Silva, o Plenário decidiu, por unanimidade referendar os atos administrativos em questão, praticados pela Presidência no uso de suas competências regimentais. Registre-se e cumpra-se. 1.2 PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO FINAL DO PLENÁRIO DO CREA-RS PARA O EXERCÍCIO DE 2015. Apreciado o Relatório nº 2 da Comissão de Renovação do Terço - CRT que trata da Proposta de Composição do Plenário do Crea-RS para o exercício de 2015, assim constituído: "1 - Introdução. A Comissão Permanente de Renovação do Terço (CRT), no uso das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno do Crea-RS, e considerando diretrizes estabelecidas na Resolução do Confea nº 1.019, de 8 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a composição dos plenários dos Creas, e na Decisão Normativa nº 84, de 23 de agosto de 2010, que disciplina a distribuição das representações das entidades de classe de profissionais, em conformidade com a mencionada resolução, vem apresentar à consideração e deliberação do Plenário, a proposta final de composição do Colegiado para o exercício de 2015, fundamentada nos fatos e situações a seguir relatados. 2 – Dos Estudos e Deliberações Preliminares. Na Sessão Plenária Ordinária nº 1.728, realizada em 6 de junho de 2014, o Plenário do Crea-RS, ao apreciar estudo da Comissão de Renovação do Terço que visava ao cumprimento do art. 10 da Resolução do Confea nº 1.019, de 2006, decidiu,



Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – <u>www.crea-rs.org.br</u>

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.730, de 08/08/2014.

141

142

143

144 145

146 147

148

149

150

151 152

153

154

155 156

157

158 159

160

161 162

163

164

165

166 167

168

169

170

171

172

173 174

175

176

177

178

179

180

181 182

183

184

185

186

187 188 Fl. 04

mediante a Decisão nº PL/RS-058/2014, fixar em 113 (cento e treze) conselheiros a sua composição para o exercício de 2015, definição que levou em conta, de modo especial, a ocorrência das seguintes situações: I homologação, pelo Confea, do registro para fins de representação plenária da entidade de classe denominada Associação dos Engenheiros Agrônomos de Panambi, Santa Bárbara do Sul e Condor (AEAPSC), conforme a Decisão nº PL-2084/2013, de 12 de dezembro de 2013, que passará a integrar o colegiado a partir de janeiro de 2015. II – reabilitação da representação do Centro Universitário Ritter dos Reis – UNIRITTER (no Grupo da Engenharia – Modalidade Civil), originalmente cancelada pela Decisão nº PL/RS-199/2012, de 9 de novembro de 2012, por tratar-se de instituição de ensino com representação unicamente no Grupo Arguitetura, tendo o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, após análise no sítio eletrônico do Ministério da Educação, constatado que a instituição de ensino ministrara ao menos quatro cursos regulamentados pelo Sistema Confea/Crea, devolvendo o processo ao Crea-RS para que verificasse, de fato, se ainda caberia registro da UNIRITTER para fins de representação plenária, determinando ainda a reformulação da Decisão nº PL/RS-199/2012, de 9 de novembro de 2012. Após os tramites legais o Crea-RS emitiu a Decisão nº PL/RS-059/2013, que aprovou o relatório e voto fundamentado no sentido de propor ao Plenário a reforma da Decisão nº PL/RS-199/2012, de 9 de novembro de 2012, no seu item "2", proporcionando a reabilitação do registro para fins de representação plenária do Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER) com posse no mês de janeiro de 2015; e III – cancelamento definitivo do registro da entidade de classe denominada Associação Gravataiense de Engenheiros e Arquitetos (AGREGA), lotada na Câmara Especializada de Agronomia, por ter deixado de regularizar a situação que ensejou a suspensão de sua representação no ano de 2013, conforme a Decisão nº PL/RS-106/2013, de 9 de agosto de 2013, penalidade prevista no art. 17 da Resolução nº 1.018, de 2006. 3 - Do Quantitativo de Conselheiros - Plenário 2015. Em decorrência das situações relatadas, após a devida recomposição o Plenário do Crea-RS ficará assim constituído para o exercício de 2015: (Quadro 1 – Número de Representações no Plenário do Crea-RS – 2015 – Reproduzido no Anexo da Ata.) 4 - Do Cálculo da Proporcionalidade - Categorias e Modalidades. Com substância nos informes disponibilizados pela Gerência de Tecnologia e Informação (GTI) e com respaldo em orientações contidas no Manual de Orientação do Confea, elaborou-se o Quadro 2 a seguir, que mostra o cálculo da representação proporcional entre as diferentes categorias e modalidades pertinentes a habilitações de nível superior da Engenharia e da Agronomia, providência que balizou a distribuição entre as câmaras especializadas, das 90 (noventa) vagas de conselheiros classistas de nível superior fixadas pelo Plenário do Crea-RS para o exercício de 2015. Acentue-se que em observância à legislação do Sistema, mais precisamente ao art. 13 da Resolução nº 1.019, de 2006, a efetivação do aludido cálculo levou em conta apenas os profissionais registrados ou com visto na circunscrição que estavam adimplentes com suas anuidades em 31 de dezembro de 2013, computados todos os títulos anotados de acordo com Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea. (Quadro 2 -Cálculo da Proporcionalidade entre Categorias e Modalidades Profissionais RS - 2015 - Reproduzido no Anexo da Ata.) 5 - Da Composição Quantitativa das Câmaras Especializadas - 2015. Definida a proporcionalidade e a distribuição das vagas entre as categorias da Engenharia e da Agronomia e suas respectivas modalidades profissionais, com base no quantitativo de profissionais de nível superior apurado, o Quadro 3 abaixo mostra como ficarão compostas as câmaras especializadas do Regional no exercício de 2015, iá acrescidas das novas representações destinadas às instituições de ensino superior. Quadro 3 - Câmaras Especializadas – Composição 2015 – Reproduzido no Anexo da Ata.) 6 – Da Distribuição e Preenchimento das Vagas Fixadas. São as seguintes as entidades de classe de profissionais de nível superior e instituições de ensino superior que renovam ou passam a fazer jus a representação para o próximo período de mandatos: 6.1 Na Câmara Especializada de Engenharia Civil, as 12 (doze) vagas de entidades classistas e as 3 (três) vagas de instituições de ensino superior serão preenchidas da seguinte forma: a) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE-RS) indicará 3 (três) representantes, com mandatos de 3 (três) anos; b) a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; c) o Instituto de Perícias e Engenharia de Avaliações do Rio Grande do Sul (IBAPE/RS) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; d) a Associação de



Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – <u>www.crea-rs.org.br</u>

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.730, de 08/08/2014.

189 190

191 192

193

194

195 196

197

198 199

200

201

202203

204 205

206

207

208 209

210

211

212213

214

215

216 217

218

219

220

221 222

223

224 225

226 227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

Fl. 05

Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Químicos e Geólogos de Caxias do Sul (SEAAQ) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; e) a Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Santa Maria (SEASM) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; f) a Associação Missioneira dos Engenheiros Civis (AMEC) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; g) a Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Guaíba, Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul, Mariana Pimentel, Sertão Santana e Região Carbonífera (SEAG) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; h) o Instituto Gaúcho de Engenharia Legal e de Avaliações (IGEL) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; i) a Associação dos Geógrafos Profissionais do Rio Grande do Sul (AGP/RS) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; j) a Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale dos Sinos (AEA) indicará 1 (um) representante, com mandato de 1 (um) ano; I) a Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; n) a Universidade da Região da Campanha (URCAMP) indicará 1 (um) representante, com mandato de 1 (um) ano: e m) o Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER) indicará 1 (um) representante, com mandato de 2 (dois) anos (conforme descrito no inciso II do item 2 do presente Relatório); 6.2 Na Câmara Especializada de Agronomia, as 6 (seis) vagas de entidades classistas e as 5 (cinco) vagas de instituições de ensino superior serão preenchidas da seguinte forma: a) a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Rio Grande do Sul (AENORGS) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; b) a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Palmeira das Missões (AEAPAL) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; c) a Associação Regional dos Profissionais da Agronomia (ARPA) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; d) a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Uruguaiana (ASSEAGRU) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; e) a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Alegrete (AEAA) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; f) a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Panambi, Santa Bárbara do Sul e Condor (AEAPSC), cujo registro foi homologado pelo Confea mediante a Decisão nº PL-2084/2013, indicará 1 (um) representante, com mandato de 2 (dois) anos (conforme descrito no inciso I do item 2 do presente Relatório); g) a Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ) indicará 1 (um) representante, da Categoria Agronomia – Modalidade Agronomia, com mandato de 3 (três) anos; h) a Universidade da Região da Campanha (URCAMP) indicará 1 (um) representante, da Categoria Agronomia – Modalidade Agronomia, com mandato de 3 (três) anos; i) a Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) indicará 1 (um) representante, da Categoria Agronomia – Modalidade Agronomia, com mandato de 3 (três) anos; j) a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ) indicará 1 (um) representante, da Categoria Agronomia – Modalidade Agronomia, com mandato de 2 (dois) anos; e I) a Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) indicará 1 (um) representante, da Categoria Agronomia – Modalidade Agronomia, com mandato de 2 (dois) anos. 6.3 Na Câmara Especializada de Engenharia Industrial, as 3 (três) vagas de entidades classistas e as 3 (três) vagas de instituição de ensino superior serão preenchidas da seguinte forma: a) a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS) indicará 1 (um) representante, com mandatos de 3 (três) anos; b) a Associação dos Engenheiros de Panambi (ASEPA) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; c) a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marau (AEAM) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; d) a Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) indicará 1 (um) representante, da Categoria Engenharia – Modalidade Mecânica e Metalúrgica, com mandato de 3 (três) anos: e) o Centro Universitário Feevale (FEEVALE) indicará 1 (um) representante, da Categoria Engenharia – Modalidade Mecânica e Metalúrgica, com mandato de 3 (três) anos; e f) a Faculdade de Horizontina (FAHOR) indicará 1 (um) representante, da Categoria Engenharia – Modalidade Mecânica e Metalúrgica, com mandato de 3 (três) anos. 6.4 Na Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, as 5 (cinco) vagas de entidades classistas serão preenchidas da seguinte forma: a) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE-RS) indicará 3 (três) representantes, com mandatos de 3 (três) anos; e b) a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS) indicará 2 (dois) representantes, com mandatos de 3 (três) anos; 6.5 Na Câmara Especializada de Engenharia Química, 1 (uma) vaga de entidade classista e a 1 (uma) vaga de instituição de ensino superior serão preenchidas da seguinte forma: a) a Associação Profissional dos



Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – <u>www.crea-rs.org.br</u>

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.730, de 08/08/2014.

237

238

239240

241242

243

244

245

246

247248

249

250251

252

253

254255

256

257

258

259

260

261

262 263

264

265

266

267

268 269

270

271

272273

274275

276

277

278

279

280

281

282

283 284 FI. 06

Engenheiros Químicos do Estado do Rio Grande do Sul (APEQ/RS) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; e b) a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) indicará 1 (um) representante, da Categoria Engenharia – Modalidade Química, com mandato de 3 (três) anos. 6.6 Na Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, a única vaga de instituição de ensino superior será preenchida pelo Instituto de Geociência da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com mandato de 3 (três) anos. 6.7 Na Câmara Especializada de Engenharia Florestal, as 2 (duas) vagas de entidades classistas serão preenchidas da seguinte forma: a) a Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos do Estado do Rio Grande do Sul (SEFARGS) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; e b) a Sociedade Santamariense de Engenheiros Florestais (SOSEF) indicará 1 (um) representante, com mandato de 1 (um) anos. 6.8 Na Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, as 2 (duas) vagas de entidade classista serão preenchidas pela Associação Sul-Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho (ARES), com mandatos de 3 (três) anos. 7 - Do Quadro de Renovações para o Próximo Triênio. Quadro nº 4 - Renovação de Vagas - Período 2015 a 2017- Reproduzido no Anexo da Ata.) 8 -Considerações Finais. É o relatório que a Comissão de Renovação do Terço, por seus membros abaixo subscritos, submete à apreciação e deliberação do Plenário. Porto Alegre (RS), 31 de julho de 2014". Após as devidas manifestações, o plenário decidiu, aprovar por unanimidade, as seguintes medidas: 1) Aprovar o Relatório nº 2 da Comissão de Renovação do Terço - CRT, propondo que a Câmara Especializada de Engenharia Florestal renove da seguinte forma: que as 2 (duas) vagas de entidades classistas sejam preenchidas conforme segue: a) a Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos do Estado do Rio Grande do Sul (SEFARGS) indicará 1 (um) representante, com mandato de 1 (um) ano; e b) a Sociedade Santamariense de Engenheiros Florestais (SOSEF) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos. 2) Aprovar proposta de encaminhamento ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea para que seja revisada, no próximo exercício, a proporcionalidade da modalidade Engenharia de Segurança do Trabalho em relação às demais modalidades da Engenharia e da Agronomia. Registre-se e encaminhe-se ao Confea para homologação. 1.3 INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO. Apreciando proposta da Presidência, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a criação, no mérito, de Grupo de Trabalho. de acordo com o Regimento Interno do Crea-RS, encarregado de realizar pesquisa e criação de espaço multimídia na sede do Conselho para resgatar a memória bem como a história da Engenharia e da Agronomia e demais profissões do Crea-RS. 2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 PEDIDOS DE VISTA. 2.1.1 Protocolo nº: 2013053236. Interessado: Cema Indústria e Comércio de Produtos Biológicos Ltda. Assunto: Anotação de responsabilidade técnica em caráter excepcional originária da Câmara de Agronomia. Vista concedida na Sessão Plenária Ordinária nº 1.722, de 20/12/2013. Voto de Vista: Cons. Orlando Pedro Michelli. Decisão: Retirado de pauta a pedido do relator por estar em diligência. 2.2 ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL. O Plenário referendou por unanimidade os pedidos de anotação de responsável técnico em caráter excepcional aprovados pelas câmaras especializadas nos termos da Resolução do Confea nº 336, de 1989, relativos aos seguintes profissionais, empresas e protocolos constantes das planilhas submetidas ao Plenário da forma ditada por procedimento regulamentar. Pedidos originários da Câmara de Engenharia Industrial: Fabrício Garcia Dias, pela Balança Rio Grande Ltda. ME, protocolo nº 2014029708; Guenter Knies, pela Braxport Indústria, Comércio e Construções Ltda., protocolo nº 2014034901; Gabriel Gonçalves Gaston, pela Hawk Táxi Aéreo Ltda., protocolo nº 2014033317; Tiago André Giovenardi, pela Ronaldo Daniel Negri – ME, protocolo nº 2014032762; Vinícius da Rosa Pepe, pela Odair José Rebelato & Cia. Ltda. ME, protocolo nº 2014002338; Marlon Schulz, pela Indústria Metalúrgica Otto Ltda. EPP., protocolo nº 2014037515; Marcelo Kern Junqueira, pela Móveis Castro Ltda., protocolo nº 2014039915; Afrânio dos Santos Machado, pela Central Navegantes de Inspeções Veiculares Ltda., protocolo nº 2014041178; Alexandrio Paulo Duarte Plentz, pela C.A. Arenhardt e Cia. Ltda. ME, protocolo nº 2014041064; Eliseu Schumacher, pela JAP Industrial Ltda., protocolo nº 2014033162; Ary José Trein, pela J.J. Locações e Montagens Ltda., protocolo nº 2014024576; Cleber Luiz Schoenardie, pela Thermy Caldeiras, Indústria e Comércio Ltda., protocolo nº 2014039967; José Pedro Marguezan de Oliveira, pela Sérgio Lemes & Filhos Ltda. ME, protocolo nº



Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – <u>www.crea-rs.org.br</u>

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.730, de 08/08/2014.

285

286

287

288

289

290 291

292

293

294

295

296

297 298

299 300

301

302 303

304

305 306

307

308 309

310

311

312

313 314

315

316

317318

319

320 321

322

323

324

325

326

327

328 329

330

331

332

FI. 07

2014036534; Orlando Pedro Michelli, pela Max Refrigeração Ltda., protocolo nº 2014020269; Renato Busato, pela Full Air Ind. de Equip. Ltda., protocolo nº 2014020280; e Tiago Silva Stein, pela FTQ Projetos Ltda., protocolo nº 2014021401. Pedidos originários da Câmara de Engenharia Química: Andressa Maria Senger Lodi, pela Radamés dos Santos EPP, protocolo nº 2014044209; Melissa Ramires Goulart, pela Cerveja Vitrola Ltda. ME, protocolo nº 2014033814, pela Lagom Cervejaria Ltda., protocolo nº 2014033822, pela Babel Cervejaria Ltda., protocolo nº 2014033821, pela Horst & Biermann Cervejaria Artesanal Ltda., protocolo nº 2014033813, pela Cervejaria Tupiniquim Ltda., protocolo nº 2014033817, pela Maniba Importação e Distribuição de Equipamentos de Bebidas - EIRELLI, protocolo nº 2014033825, e pela Irmãos Ferraro Microcervejaria Ltda. ME, protocolo nº 2014033818; Roberto Peres Campello, pela Transporte Rafa e Vic Ltda. ME, protocolo nº 2014017504; Cristiane Boff Maciel, pela Ecolider Sistema Ambiental Ltda., protocolo nº 2013049306; e Melissa Salles Medeiros, pela Corrieri Alimentos Ltda., protocolo nº 2014036632. Registre-se e cumpra-se. 2.3 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO. Com base no Relatório Fundamentado da Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) e nos pareceres prolatados pelas câmaras especializadas competentes, o Plenário decidiu, pela aprovação, por unanimidade, dos seguintes processos de interesse das instituições de ensino e cursos regulares nominados, instruídos na forma da Resolução do Confea nº 1.010, de 2005: 1) Protocolo nº 2014025341 - Cadastramento da Escola de Educação Profissional Projeto Ômega. 2) Protocolo nº 2014025342 - Cadastramento do Curso Técnico em Edificações da Escola de Educação Profissional Projeto Ômega. 3) Protocolo nº 2014025343 - Cadastramento do Curso Técnico em Estradas da Escola de Educação Profissional Projeto Ômega. 4) Protocolo nº 2014020528 -Cadastramento da Escola Estadual de Ensino Médio Wolfram Metzler. 5) Protocolo nº 2014020529 -Cadastramento do Curso Técnico em Agroindústria da Escola Estadual de Ensino Médio Wolfram Metzler. 6) Protocolo nº 2014020527 – Cadastramento do Curso Técnico em Automação Industrial da Escola de Educação Profissional Plínio Gilberto Kroeff – SENAI/CETEMP. 7) Protocolo nº 2013022719 – Cadastramento do Curso Superior de Engenharia de Automação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. 8) Protocolo nº 2014020539 – Cadastramento do Curso Técnico em Fabricação Mecânica da Centro Tecnológico Universidade Caxias do Sul. 9) Protocolo nº 2013051577 - Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS. 10) Protocolo nº 2014020521 -Cadastramento do Curso Técnico em Edificações da Escola de Educação Profissional Liceu. 11) Protocolo nº 2014020522 (Tomos I e II) - Cadastramento do Curso Superior de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. 12) Protocolo nº 2014020531 (Tomos I e II) – Cadastramento do Curso Superior de Engenharia Ambiental e Sanitária da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM / Unidade Frederico Westphalen. 13) Protocolo nº 2014021321 – Cadastramento do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA. 14) Protocolo nº 2014020535 - Cadastramento do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade do Vale dos Sinos – UNISINOS. Encaminhe-se os processos ao Confea para conhecimento e anotação das informações pertinentes no Sistema de Informações Confea/Crea - SIC. 2.4 PROCESSOS DE CONVÊNIOS. Apreciado o relatório exarado pela Comissão Permanente de Convênios em reunião realizada em 7 de agosto de 2014, relativo ao exame de prestações de contas de entidades de classe participantes do convênio para repasse de percentual das taxas de ARTs, celebrados de conformidade com a Resolução do Confea nº 1.053, de 11 de março de 2014, e considerando que a documentação constante dos respectivos processos foram também analisadas pela Comissão de Orcamento e Tomada de Contas do órgão, que opinou por sua regularidade, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar as contas apresentadas pelas entidades de classe a seguir identificadas, referente aos processos de Convênios de Repasse de ARTs, autorizando, sem ressalvas, a revalidação dos seus convênios para o exercício de 2014, com validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro: 1) Instituto Gaúcho de Engenharia Legal e de Avaliações - IGEL, protocolo nº 2013019174; 2) Associação dos Engenheiros Agrônomos de Porto Alegre - AEAPA, protocolo nº 2013019166; 3) Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Químicos e Geólogos de Caxias do Sul - SEAAQ, protocolo nº 2013019211; 4) Associação Profissional dos Engenheiros, Arguitetos, Agrônomos e Geólogos da Fronteira



Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – <u>www.crea-rs.org.br</u>

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.730, de 08/08/2014.

333

334

335

336 337

338

339 340

341

342

343

344

345

346 347

348 349

350 351

352

353 354

355

356

357

358

359

360 361

362

363

364

365 366

367

368

369

370 371

372

373

374 375

376 377

378

379 380 FI. 08

Sudoeste do Rio Grande do Sul – ASEASG, protocolo nº 2013019228; 5) Associação Gaúcha de Engenheiros de Minas - AGEM, protocolo nº 2013019176; e 6) Associação de Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Químicos e Geólogos de Caxias do Sul, protocolo nº 2013019179. Cientifique-se e cumpra-se. 2.5 REVISÃO **DE ATRIBUIÇÕES. 2.5.1 Protocolos n°s** 2014031740, 2014031739, 2014040819, 2014035562 e 2014044018. Interessados: Engenheiros Florestais Fabiula Brum Araújo, Ana Carla de Oliveira Gindri, Gabriela Vargas Heinen, Alexandre Pessin e Paula Caroline Silverio. Decisão: Aprovado por unanimidade os pareceres da Câmara Especializada de Engenharia Civil e da câmara de origem dos profissionais postulantes, concedendo as atribuições para executar as atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, tendo em conta que a documentação que instrui os respectivos pedidos comprova oferecer os conteúdos formativos necessários para a obtenção da revisão solicitada. Anotar as atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-se. **2.6 RECURSOS**. **2.6.1 Protocolo:** 2014030421. **Interessado:** Associação Gaúcha de Engenheiros de Minas - AGEM. Assunto: Consulta Externa. Migração de Câmara Especializada. Distribuição: 23/05/2013. Relator: Cons. Juarez Morbini Lopes. Voto/Decisão: Processo em diligência. 2.6.2 Protocolo nº: 2014038589. Interessado: Engenheiro de Minas Régis Wellausen Dias. Assunto: Denúncia da Associação Profissional Sul-Brasileira de Geólogos – APSG e outros em desfavor do Engenheiro de Minas Régis Wellausen Dias, que segundo os mesmos prestou declarações inverídicas, preconceituosas e discriminatórias em meio de comunicação de alta circulação. A denúncia foi encaminhada a Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas que formalizou consulta a Assessoria Jurídica do Crea-RS sobre a competência para realização de análise preliminar da denúncia na qual o denunciante e o denunciado integram a referida Câmara, a qual possuí somente 3 (três) conselheiros. A Assessoria Jurídica emitiu o Parecer nº 130/2014, de 13 de junho de 2014, na qual posicionou-se que, conforme o art. 9°, Inciso XXI, compete ao Plenário apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, bem como o art. 34, alínea "n", julgar decidir e dirimir as questões de atribuição ou competência das Câmaras Especializadas referidas no artigo 45, quando não possuir o Conselho Regional número suficiente de profissionais do mesmo grupo para constituir a respectiva Câmara, como estabelece o artigo 48. Devidamente instruído o processo com a argumentação jurídica a Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas encaminhou o processo para análise e deliberação do Plenário do Crea-RS. Distribuição: 11/07/2014. Relator: Cons. Cláudio Akila Otani. Voto/Decisão: Baixado em diligência. 2.6.3 Protocolo nº: 2013014904. Interessado: Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Fabio Vieira da Silva. Assunto: Solicitação de visto no Crea-RS de arquiteto e urbanista como engenheiro de segurança do trabalho. Deferimento do visto proferido pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho (CEEST) em sessão realizada a 23 de março de 2014. Encaminhado ao Plenário para as providências necessárias ao cumprimento do inciso I do art. 9º do Regimento Interno do Crea-RS. Distribuição: 25/07/2014. Relator: Cons. Vulmar Silveira Leite. Decisão: Concedida vistas ao conselheiro Ricardo Teobaldo Antoniazzi. 3. ASSUNTOS EXTRAPAUTA. 3.1. O conselheiro Arcângelo Mondardo informou ter comunicado na Câmara Especializada de Agronomia que a partir do dia 16 de agosto estaria se licenciando da função de conselheiro titular daquela especializada para dedicar-se a campanha para concorrer ao cargo de Deputado Estadual do Ri o Grande do Sul. 3.2 O conselheiro José Luiz Tragnago solicitou que ficasse registrado o falecimento do engenheiro agrônomo Eloi Rogue Ilgner, ocorrido no dia 2 de agosto. 3.2 O conselheiro Nelson Agostinho Burille solicitou a aprovação de dois processos de cadastramento de instituição de ensino que deixaram de serem registrados no momento oportuno: Protocolo nº 2014021321 -Cadastramento do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA. 14) Protocolo nº 2014020535 - Cadastramento do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Universidade do Vale dos Sinos – UNISINOS. Aprovado pelo plenário. 4. ENCERRAMENTO. O Presidente declarou encerrados os trabalhos às 20 horas e 35 minutos, e convocou a próxima sessão para o dia 5 de setembro de 2014, às 18 horas. Prestaram apoio administrativo na sessão os funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Sandra A. Rodrigues, Michele Silva Guerreiro, Jonathas Zirguer, Álvaro Roberto Assmann Rivas, e apoio jurídico dos advogados Suelen Waltzer Timm e Fernando



Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – <u>www.crea-rs.org.br</u>

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.730, de 08/08/2014.

Fl. 09

381	Schiafino Souto, e coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo/Supervisor de Apoio ac
382	Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do
383	Regimento Interno do Conselho

Engenheiro Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI Presidente

Engenheiro Civil, Mecânico e Eletricista EDDO HALLENIUS DE AZAMBUJA BOJUNGA 1º Diretor-Administrativo